

ERRATA I

REFERÊNCIA: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018 – FMS

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e fornecimento de acessórios dos equipamentos odontológicos em 14 (quatorze) Unidades de Saúde da Família, 01 (um) PACS e 01 (um) CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Mata de São João/BA

Comunicamos aos interessados na licitação acima indicada que o **Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018 – FMS**, foi alterado na seguinte forma:

1. EXCLUSÃO DO SUBITEM 9.12.2 indicado NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

~~9.12.2.9. A Contratada deverá dispor de instalações no Município de Mata de São João ou região Metropolitana.~~

2. INCLUSÃO DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - ITEM LXXVI

11.7. A CONTRATADA obriga-se a:

[...]

LXXVI. A Contratada deverá dispor de instalações no Município de Mata de São João ou região Metropolitana.

3. EXCLUSÃO DO ITEM XXXIV constante nas OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ASSIM COMO NO ANEXO V - NA MINUTA DO CONTRATO

11.7. A CONTRATADA obriga-se a:

[...]

~~XXXIV. Caso haja a necessidade de remoção, e se tratando de equipamento imprescindível ao funcionamento da Unidade, a CONTRATADA se compromete a fornecer, a título de empréstimo, outro equipamento de reposição, até o conserto do mesmo.~~

4. ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS CONSTANTE NAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ASSIM COMO NO ANEXO V - NA MINUTA DO CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

~~XXXVI. Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo 48 (quarenta e oito) horas para peças de reposição simples e de no máximo de 05 (cinco) dias~~

~~úteis, para peças que necessitem de encomendas e não estejam disponíveis no mercado;~~

LEIA-SE:

XXXVI. Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo 48 (quarenta e oito) horas para peças de reposição simples e de no máximo de **10 (DEZ) dias úteis**, para peças que necessitem de encomendas e não estejam disponíveis no mercado;

5. EXCLUSÃO DO ITEM LXIV constante nas OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ASSIM COMO NO ANEXO V - NA MINUTA DO CONTRATO referente à REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS:

~~LXIV. A Contratada será responsável por manter treinamento junto ao pessoal da Contratante que irá operar, direta ou indiretamente, os equipamentos e procedimentos básicos de segurança e o correto manuseio do equipamento, quantas vezes forem necessárias~~

Em conformidade com disposto no art. 21, § 4º da Lei Federal Nº. 8.666/93, a **Sessão de Abertura da TOMADA DE PREÇOS N.º. 03/2018 - FMS**, acontecerá em 02 de outubro de 2018 / **CRENCIAMENTO: 13h00min às 13h29min./ INÍCIO DA SESSÃO: 13h30min.**

Mata de São João, 28 de junho de 2018.

MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA
Presidente da COMPEL